



Projeto 45

LEI N. 125

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

SANCIONA E PROMULGA por Decreto da Câmara Municipal a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, por sua Contadoria, autorizada a abrir um crédito de Cr\$ 784.320,00 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do exercício de 1949:

§ 4º - DEPARTAMENTO TÉCNICO

Distrito da Sede

REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8.80.1 - Pessoal Variável

Cr\$.

- I - Salários de operários da arrecadação de lixo domiciliar..... 83.520,00
- II - Salários de operários das vassouras mecânicas da limpeza pública..... 10.440,00
- III - Salários de operários da limpeza manual das vias públicas..... 240.120,00
- IV - Salários de operários da Limpeza do Mercado Municipal..... 31.400,00
- V - Salários de operários do Matadouro Municipal..... 20.880,00
- VI - Salários de operários do Cemitério Municipal..... 10.440,00
- VII - Salários de operários de extinção de formigas..... 8.160,00

§ 5º - DEPARTAMENTO TÉCNICO

Distrito da Sede

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

8.89.1 - Pessoal Variável

- I - Salários de operários dos jardins públicos..... 94.120,00
- II - Salários de operários da conservação de vias públicas..... 118.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL

MOGI DAS CRUZES

COPIA

III - Salários de operários de reparações diversas.....	93.960,00
IV - Salários de operários para manutenção e pequenas extensões dos serviços de água e esgotos.....	68.040,00
V - Salários de um calceteiro.....	4.800,00

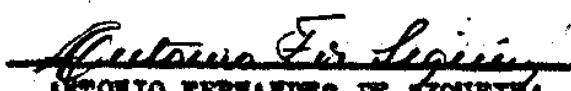
ARTIGO 2º - A despesa mencionada no artigo anterior, será coberta de acordo com o Artigo 2º, da Lei 116, de 4 de Maio de 1949.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Junho de 1.949.


EPAMINONDAS FREIRE
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral da 2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal em 6 de Junho de 1.949.


ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA
Diretor do Departamento Administrativo.